

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGIR, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições do Protocolo de Intenções da AGIR e de conformidade com os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo FIFA 2026, sediada nos Estados Unidos da América, no México e no Canadá, constitui o maior evento esportivo do planeta, reunindo 48 (quarenta e oito) seleções nacionais e mobilizando o interesse de bilhões de pessoas em todo o mundo, com especial repercussão na sociedade brasileira;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol se classificou em primeiro lugar do Grupo C da fase de grupos da Copa do Mundo FIFA 2026, com 7 (sete) pontos, avançando para a segunda fase da competição (primeira etapa do mata-mata), instaurada nesta edição em razão da ampliação do número de participantes para 48 (quarenta e oito) seleções, na qual enfrentará a Seleção do Japão;

CONSIDERANDO que o referido jogo está agendado para a segunda-feira, dia 29 de junho de 2026, com início às 14h, no horário de Brasília, no NRG Stadium, em Houston, Texas, Estados Unidos da América, coincidindo, portanto, com o horário regular de expediente desta Agência;

CONSIDERANDO que o futebol é elemento constituinte da identidade cultural brasileira, reconhecido como manifestação de relevância histórica e social, capaz de promover a integração nacional e o sentimento de pertencimento coletivo;

CONSIDERANDO a notória redução do fluxo de demandas, requerimentos e atendimentos externos nos dias e horários de jogos da Seleção Brasileira em Copas do Mundo, tornando conveniente a adequação do expediente à realidade fática do funcionamento das repartições públicas durante o evento;

CONSIDERANDO a prática reiterada de órgãos e entidades da administração pública em diversas esferas federativas de adequar o funcionamento de suas repartições



em dias de jogos da Seleção Brasileira, como expressão de sensibilidade institucional e valorização do servidor público, consubstanciada, nesta edição, na Portaria MGI nº 4.779/2026 do Governo Federal e nos Decretos expedidos pelos Municípios de Indaial (Decreto nº 2444/26), Timbó (Decreto nº 8131/2026), Benedito Novo (Decreto nº 95/2026), Luiz Alves (Decreto nº 189/2026), Gaspar (Decreto nº 12806/2026) e Rio dos Cedros (Portaria nº 414/2026), todos integrantes do quadro de entes consorciados à AGIR, bem como pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por meio da Resolução GP nº 31, de 27 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o caráter excepcional e temporário da medida, que não compromete a continuidade dos serviços regulatórios e de atendimento a concessionários e usuários prestados pela Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, o horário de expediente e atendimento da AGIR – Agência Intermunicipal de Regulação dos Serviços Públicos será das 7h às 13h, de forma ininterrupta, sem intervalo para refeição.

Parágrafo único. A alteração do horário de expediente prevista neste artigo não acarretará prejuízo remuneratório aos servidores abrangidos, não gerará direito à percepção de horas extraordinárias, adicional noturno ou qualquer outra rubrica compensatória, e tampouco importará em reposição das horas não trabalhadas.

Art. 2º O atendimento ao público externo, bem como o recebimento de documentos e processos físicos e eletrônicos, observará o mesmo horário especial estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 26 de junho de 2026.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***.***-53
26/06/2026 16:28:56

[assinado digitalmente]

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor-Geral

